



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Diretoria de Ensino - Região de Capivari

### DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

#### Edital para o preenchimento de vaga para Professor Especialista em Currículo -PEC 003/2023

A Dirigente Regional de Ensino - Região de Capivari, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, pela Resolução SEDUC 62, de 14-7-2022 e Lei Complementar nº 1.374, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na Função de Professor Especialista em Currículo, **até dia 20/09/2023 às 23 horas** conforme segue: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScuenEiJKhBGq4bTuHQ\\_fyvoiXS7Tpoiy87PYEINPlwGYUdig/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScuenEiJKhBGq4bTuHQ_fyvoiXS7Tpoiy87PYEINPlwGYUdig/viewform)

#### I - Das Vagas:

PEC- PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO	VAGA
Tecnologia	01

#### II - Requisitos para o exercício da função Professor Especialista do Currículo:

1. Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (F);
2. Ser portador de diploma de licenciatura plena, **em qualquer disciplina**
3. Contar, no mínimo, com 03 anos em docência na rede estadual de ensino até a data da divulgação do resultado, pela Comissão Avaliadora, dos professores indicados para exercer a função de Professor Especialista em Currículo do Núcleo Pedagógico – PEC;
4. **Não poderão participar** deste processo o docente que estiver enquadrado na categoria O.
5. Também **não poderão** participar os candidatos em afastamento pelo artigo 22 da LC 444/85

§ 1º - O docente, classificado em unidade escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino, terá prioridade na indicação para designação, no posto de trabalho de Professor Especialista em Currículo - PEC

1

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP - Telefone: (19) 3491-9200

E-mail: decap@educacao.sp.gov.br



## **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria da Educação

Diretoria de Ensino - Região de Capivari

§ 2º - Em caso de indicação do docente, será exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 3º - A designação para atuar como PEC somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

7- Proposta de Trabalho conforme critérios estabelecidos nos itens VIII deste Edital. (Obrigatória a postagem da proposta via upload no formulário de inscrição)

8 - Curriculum Vitae ou Curriculum ou Currículo Lattes (Obrigatória a postagem do currículo via upload no formulário de inscrição)

### **III- DOS CRITÉRIOS PARA DESIGNAÇÃO DO PEC**

- Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;
- Ter habilidades relacionadas ao uso das Tecnologias de Informação e Comunicação
- Ter conhecimento básico sobre as plataformas educacionais: Redação Paulista, Khan Academy, Leia SP, Tarefa -SP, Prepara - SP.
- Ter conhecimentos básicos de programação

### **IV - Atribuições do docente designado para o exercício da função de Professor Especialista em Currículo, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022:**

1 – implementar ações de apoio pedagógico e educacional que orientem os professores na condução de procedimentos relativos à organização e funcionamento do currículo nas modalidades de ensino;

2 – orientar os Coordenadores de Gestão Pedagógica:

a) na implementação do currículo;

b) na utilização de materiais didáticos e paradidáticos.



## **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria da Educação

Diretoria de Ensino - Região de Capivari

- 3 – acompanhar e avaliar a execução do currículo na perspectiva dos princípios e dos fundamentos pedagógicos para o desenvolvimento integral do estudante;
- 4 – acompanhar e orientar os Coordenadores de Gestão Pedagógica que, por sua vez, formam professores em sala de aula, quando necessário, para garantir a implementação do currículo;
- 5 – implementar e acompanhar programas e projetos educacionais da Secretaria relativos à área de atuação que lhes é própria;
- 6 – identificar necessidades e propor ações de formação continuada de professores e de Coordenadores de Gestão Pedagógica no âmbito da área de atuação que lhes é própria;
- 7 – participar da implementação de programas de formação continuada, em articulação com a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza”;
- 8 – apoiar, com subsídios, as reuniões pedagógicas realizadas nas escolas, conforme tema a ser trabalhado pela equipe docente;
- 9 – promover encontros, oficinas de trabalho, grupos de estudos e outras atividades para divulgar e capacitar professores na utilização de materiais pedagógicos em cada componente curricular, área de conhecimento e interdisciplinaridade;
- 10 – participar do processo de elaboração do plano de trabalho da Diretoria de Ensino;
- 11 – elaborar o plano de trabalho do Núcleo para melhoria da aprendizagem das escolas, a partir das necessidades identificadas nas visitas às escolas, na análise de indicadores de resultados das avaliações, nos relatórios dos Coordenadores de Gestão Pedagógicas e diretrizes da SEDUC;
- 12 – orientar, em articulação com o Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado – DEMOD, as atividades de educação especial e inclusão educacional no âmbito da área de atuação que lhes é própria;



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Diretoria de Ensino - Região de Capivari

13 – acompanhar o trabalho dos Coordenadores de Gestão Pedagógica, no exercício de suas atribuições, e na orientação das metodologias de ensino utilizadas em sala

de aula para avaliar e propor ações de melhoria de desempenho em cada componente;

14 – organizar o acervo de materiais e equipamentos didático-pedagógicos;

15 – analisar os resultados de avaliações internas e externas e propor medidas para melhoria dos indicadores da educação básica, no âmbito da área de atuação que lhes é própria;

16 – articular com a Coordenadoria Pedagógica, e com as escolas a implantação dos Projetos da Pasta de recuperação, reforço e aprofundamento;

17 – participar junto com os Supervisores do acompanhamento pedagógico formativo desenvolvido pela equipe da SEDUC; e

18 – outras atividades relacionadas às atribuições do Núcleo Pedagógico, conforme orientação do Coordenador de Equipe Curricular.

19 - Da jornada de trabalho: a carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Professor Especialista em Currículo será de 40 (quarenta) horas semanais no desenvolvimento de ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades dos diversos projetos e/ou áreas de atuação, bem como para ações que exijam deslocamento, viagens e pernoites.

### V – DO PERFIL PROFISSIONAL

**Do profissional selecionado** para ocupar a função gratificada de Professor Especialista em Currículo do Núcleo Pedagógico – PEC, é esperado o seguinte perfil profissional:



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Diretoria de Ensino - Região de Capivari

- Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;
- Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para à consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos PEC;
- Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às escolas e aos docentes;
- Possuir habilidade gerencial e ser capaz de desenvolver competências relacionadas aos serviços que lhe forem atribuídos, demonstrando interesse em aprender.
- Possuir habilidades inerentes ao bom atendimento ao público, tanto do ponto de vista técnico, quanto relacional;
- Ter disponibilidade para atender a convocações dos órgãos centrais em municípios diversos daquele da sede;
- Ter habilidades relacionadas ao uso das Tecnologias de Informação e Comunicação.

### VI – DOS DOCUMENTOS e INSCRIÇÃO

1 - Pré-inscrição online até a data **20/09/2023 às 23 horas**, exclusivamente pelo link:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScuenFiJKhBGq4bTuHQ\\_fyvoiXS7Tpojy87PYEINPIwGYUdig/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScuenFiJKhBGq4bTuHQ_fyvoiXS7Tpojy87PYEINPIwGYUdig/viewform)

a - Projeto de trabalho PROJETO DE TRABALHO explicitando de forma clara e simples:

\* Identificação completa do proponente, incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação;

5

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP - Telefone: (19) 3491-9200

E-mail: decap@educacao.sp.gov.br



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Diretoria de Ensino - Região de Capivari

\* Experiências profissionais; Situação funcional (se é titular de Cargo ou Ocupante de Função Atividade); a que Unidade Escolar pertence;

\* Currículo atualizado com descrição clara de sua formação e atuação profissional no magistério (obrigatório); contendo diplomas acadêmicos (especialização, mestrado, doutorado) e certificados de participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEDUC/SP e/ou Diretoria de Ensino e experiência profissional na área de Educação;

\* Justificativa da função pretendida com os resultados esperados no exercício de suas funções de PEC

\* Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver auxiliando professores coordenadores no acompanhamento pedagógico nas escolas;

5 - Declaração de Anuência, atualizada e assinada pelo superior imediato, que não se opõe ao afastamento do interessado;

6 - Escanear os documentos oficiais com foto (RG civil, CNH ou passaporte Nacional) e do CPF;

7 - Autorização do CAAS para o exercício da função (quando for o caso de professor readaptado).

8- Convocação para entrevista: **22/09/2023 a partir das 9 horas**

9 - Os candidatos selecionados para a entrevista deverão comparecer na data e horário pré-estabelecidos, munidos dos documentos originais

### VII - DO PROJETO DE TRABALHO E ENTREVISTA

1- Elaboração do Projeto de Trabalho: O Projeto de Trabalho deve atender ao disposto **no artigo 7 da Resolução SEDUC 62/2022**. Na elaboração do projeto a ser apresentado na Diretoria de Ensino o docente, deverá dar ênfase à efetiva implementação/consolidação do Currículo Paulista e Novo Ensino Médio, cuidando de explicitar os seguintes itens:

6

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP - Telefone: (19) 3491-9200

E-mail: decap@educacao.sp.gov.br



## **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria da Educação

Diretoria de Ensino - Região de Capivari

1.1 - Identificação completa do proponente, com descrição sucinta de sua formação e trajetória profissional, enfatizando principalmente as experiências relacionadas à área/disciplina(s) objeto de atuação.

1.2 - Justificativa, com apontamento das reais necessidades da Diretoria de Ensino para qual o projeto foi elaborado, com análise dos resultados do SARESP, entre outros dados; implementação de ações de apoio pedagógico e educacional que orientarão as equipes escolares na condução de procedimentos que dizem respeito à organização e funcionamento dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

1.3 - Rotina de Trabalho/Acompanhamento referente às ações e atividades pertinentes à função de professor coordenador, que explicita a observação, implantação e avaliação de resultados obtidos pelas escolas.

2 - Serão considerados os seguintes aspectos: elementos que demonstrem a compreensão do candidato sobre a concepção de ensino e aprendizagem; competência como formador na implantação dos programas desenvolvidos pela SEDUC, voltados à melhoria da qualidade de ensino; capacidade de coordenar um trabalho pedagógico focado no alcance das metas prioritárias da SEDUC, competência/habilidade na elaboração, organização e execução de orientações técnicas; acompanhamento e apoio a todas as escolas;

3 - A entrevista será agendada pela Comissão Responsável, designada pela Dirigente de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Capivari, com vista ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

### **VIII - Da seleção do candidato**

Caberá à comissão designada pelo Dirigente Regional de Ensino:

1 - Analisar os documentos apresentados.

7

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP - Telefone: (19) 3491-9200

E-mail: decap@educacao.sp.gov.br



## **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria da Educação

Diretoria de Ensino - Região de Capivari

2 - Avaliar o (s) projeto (s) de trabalho.

3 - Proceder à realização de entrevista individual com os candidatos, agendada previamente por e-mail e telefone.

4 - Após a realização das entrevistas de todos os inscritos, o dirigente Regional, apoiado pela Comissão, indicará o docente que venha a ser designado para ocupar o posto de trabalho de PEC, levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico/experiência.

5 - Fica reservada ao Dirigente Regional a decisão pela não indicação de qualquer dos inscritos.

### **IX- Disposições finais**

1 - Das decisões finais da comissão designada para realizar este processo seletivo não caberá interposição de recursos.

2 - Os documentos entregues no ato da inscrição não serão devolvidos.

3 - Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pelos responsáveis designados.

4 - O ato da inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

5 - Esse processo seletivo é de caráter eliminatório, existindo apenas o candidato selecionado(a) pela comissão organizadora, não existindo candidatos classificados. Caso haja reabertura deste edital, o candidato não selecionado, poderá participar do novo processo seletivo.